

# CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 057/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação de Registro da **ASSOCIAÇÃO MÃOS ESTENDIDAS** inscrita no CNPJ nº 07.242.815/0001-26, com sede na Rua Maria Garcia Lopes, 154, Conjunto Novo Amparo, nesta municipalidade, na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, área da Assistência Social, sob o nº **044/001**.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 058, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº. 10.710/2009, as normativas da Deliberação nº 050/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro de 2024 e considerando:

- A deliberação favorável da plenária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o mérito do Projeto **“AME BRINQUEDOTECA”**, apresentado ao CEDCA-PR nos termos do item 15 do Anexo I da Deliberação nº 050/2017 do CEDCA/PR, no valor total de **RS 127.759,54 (cento e vinte sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)** da **Associação Mãos Estendidas**, inscrita no CNPJ nº 07.242.815/0001-26, registrada neste conselho sob o nº **044/001**.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua deliberação, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 059/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando:

- d) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- e) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- f) A deliberação favorável da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do registro 024/001 do **CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO DOS PORTADORES DE FISSURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº. 03.814.471-0001-21, com sede na Rua Santa Cruz, 55 – Vila Siam, nesta municipalidade, na modalidade de Atendimento ambulatorial e cirúrgico para Criança e Adolescente com Deficiência.

**Art. 2º** - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **14 de novembro de 2024** com vigência até **14 de novembro de 2027**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de novembro de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente

---

### RESOLUÇÃO Nº 060/2024 – CMDCA DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de novembro 2024 e considerando: